



DECRETO Nº 30.373 de 22 de outubro de 2018

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 29.436, de 05 de janeiro de 2018 e Lei Orçamentária Anual nº 9.305, de 27 de dezembro de 2017, em seu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 22 de outubro de 2018.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 30.373/2018

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
441010-FME	12.361.0001.116400	3.3.90.39	0.1.91	800.000,00	800.000,00
	12.368.0001.247100	3.3.90.39	0.1.91		
SUB-TOTAL				800.000,00	800.000,00
TOTAL GERAL				800.000,00	800.000,00

DECRETOS NUMERADOS

DECRETO Nº 30.374 de 22 de outubro de 2018

Altera a composição do Conselho de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico Sustentável e de Inovação - COPIDI.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, na forma do inciso V, art. 52 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto nos artigos 8º e 9º da Lei nº 8.962/2015 de 31 de dezembro de 2015, bem como considerando o disposto na alínea "a" do inciso I do artigo 4º da Lei nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a composição do Conselho de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico Sustentável e de Inovação - COPIDI, que passa a ser a seguinte:

I - **JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA**, titular, e **MILA CORREIA GONÇALVES PAES SCARTON**, suplente, representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo - SEDUR;

II - **MARCUS VINÍCIUS PASSOS RAIMUNDO**, titular, e **CARLOS ALBERTO FAGUNDES PEREIRA**, representantes da Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP;

III - **FÁBIO RIOS MOTA**, titular, e **ÁLVARO AUGUSTO DA SILVEIRA FILHO**, representantes da Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB;

IV - **PAULO GANEM SOUTO**, titular, e **WALTER CAIRO DE OLIVEIRA FILHO**, suplente, representantes da Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ;

V - **KAIIO VINICIUS MORAES LEAL**, titular, e **WAGNER ANDRADE SOUZA**, suplente, representantes do Gabinete do Prefeito - GABP;

VI - **LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**, titular, e **MOYSES DE OLIVEIRA ANDRADE JUNIOR**, suplente, representantes da Casa Civil;

VII - **IVETE ALVES DO SACRAMENTO**, titular, e **VALCY EVANGELISTA DA SILVA**, suplente, representantes da Secretaria Municipal da Reparação - SEMUR;

VIII - **ADRIANO MOTTA GALLO**, titular, e **MARCELO SOUZA QUINTELLA**, suplente, representantes da Secretaria Municipal de Trabalho, Esportes e Lazer - SEMTEL.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 22 de outubro de 2018.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo

MARCUS VINÍCIUS PASSOS RAIMUNDO
Secretário Municipal de Ordem Pública

FÁBIO RIOS MOTA
Secretário Municipal de Mobilidade

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

IVETE ALVES DO SACRAMENTO
Secretária Municipal da Reparação

ADRIANO MOTTA GALLO
Secretário Municipal do Trabalho, Esportes e Lazer, em exercício

DECRETO Nº 30.375 de 22 de outubro de 2018

Altera o Decreto nº 29.474, de 01 de fevereiro de 2018, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições, com fundamento no inciso V do art. 52 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 5º, do Decreto nº 29.474, de 01 de fevereiro de 2018, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 5º Fica fixado como limite das despesas com o custeio da "Operação Especial de Apoio a Serviços Municipais e Proteção aos Espaços Públicos 2018" o valor de R\$ 5.585.220,00 (cinco milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil, duzentos e vinte reais), devendo ser observada ainda a existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira da Guarda Civil Municipal - GCM."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo os efeitos financeiros vigorar a partir de 01 de janeiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 22 de outubro de 2018.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO
Secretário Municipal de Ordem Pública

DECRETOS SIMPLES

DECRETOS de 22 de outubro de 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento nas disposições da Lei Federal nº 11.494/2007, que Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação/FUNDEB, Decreto Municipal nº 22.518/2011, e Portaria nº 481 de 11 de outubro de 2013 do Ministério da Educação/FNDE,

RESOLVE:

Nomear desde 14/06/2018, para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB, como **Representantes da Secretaria Municipal da Educação - SMED**, **SIRLAINE PEREIRA NASCIMENTO DOS SANTOS**, titular e **VALCINEIDE SANTOS DE ALMEIDA**, suplente.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo 10481/2018 - SMS e com fundamento no Artigo 46, Inciso VII da Lei Complementar nº 01/91,

R E S O L V E :

Considerar a Vacância do cargo de Agente de Combate as Endemias, na Área de Qualificação de Agente de Combate as Endemias, Código 43000, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, exercido desde 24/01/2008, pelo servidor **ROSIVAL GOMES AMORIM**, matrícula 983415, em virtude do seu falecimento ocorrido em 12/05/2018.

Considerar exonerado, a pedido, desde 22/10/2018, **UDSON LESSA VILAS BOAS**, do cargo em comissão de Gerente tipo I, da Diretoria de Proteção Social Básica da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 22 de outubro de 2018